



EDITAL UFMS/CPPP Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Edital de Seleção de Discentes dos Cursos de Graduação para Auxílio Instrumental Pedagógico/2020

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, por meio da Secretaria de Apoio para Assuntos Estudantis (SECAE) e da Direção do Câmpus de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo de discentes dos cursos de graduação na modalidade Auxílio Instrumental Pedagógico (Empréstimo de Notebooks), em caráter emergencial, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de acordo com as condições, as orientações e os procedimentos dispostos neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais do Câmpus de Ponta Porã da UFMS para receber o Auxílio Instrumental Pedagógico.

Parágrafo Único: Auxílio Instrumental Pedagógico é o empréstimo de um **kit** com materiais permanentes e/ou de consumo considerados indispensáveis para a aprendizagem, em conformidade com demandas da coordenação de curso.

1.2. O quantitativo de Kits para o Câmpus de Ponta Porã é de 11 kits.

1.3. Os estudantes não contemplados pelas vagas disponíveis constituem a Lista de Espera Única que será reclassificada à medida que ocorrerem novos processos seletivos;

1.4. As convocações, os resultados e demais atos serão publicados em editais específicos e divulgados em canais oficiais da UFMS.

1.5. Materiais e/ou equipamentos que compõem o kit:

Material e/ou equipamento	Quantitativo
Notebooks/Maleta	11

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial no câmpus de Ponta Porã.

2.1.2. Não ter acesso à computadores em sua moradia.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

Etapas	Período
Publicação e divulgação do Edital.	23/03/2020 (Pela manhã)
Período de inscrição via e-mail.	23/03/2020 (Até 23h59min – horário local)
Divulgação do Edital de convocação dos classificados.	24/03/2020 (Pela manhã)
Entrega dos Kits e Termo de Compromisso.	24/03/2020 (Pela tarde)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo se dará de forma **on-line**, por meio do e-mail da SECAE: **secae.cppp@ufms.br**;

4.2. O estudante deverá encaminhar para o e-mail da SECAE os seguintes documentos:

4.2.1. Declaração de que não possui acesso à computadores e/ou notebooks assinada por ele mesmo (pode ser de próprio punho);

4.1.2. Cópia do RG e CPF.

4.1.3. Comprovante de residência atual.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O critério de seleção será único e exclusivamente analisado a ordem de inscrição, bem como o envio dos documentos constantes no item 4.2. desse edital. Sendo que temos um total de 11 kits.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.2. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação das etapas do processo seletivo, tais como, resultado final dos selecionados e convocação, será feita por meio do site do CPPP <<https://cppp.ufms.br/>>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Tendo em vista o caráter excepcional desse edital, não teremos a opção de recursos, pois a classificação será por ordem de inscrição e em caráter emergencial.

9. DOS COMPROMISSOS

9.1. O discente selecionado para a obtenção do Auxílio Instrumental Pedagógico deverá cumprir os compromissos e obrigações conforme o Regulamento da Assistência Estudantil da UFMS, firmado por meio do Termo de Compromisso.

9.2. Os notebooks serão entregues sem o domínio, assim, caberá ao discente os devidos cuidados e manutenções de uso. Após a entrega o notebook será formatado para novo empréstimo.

9.3 O discente deverá devolver o notebook na data indicada em novo edital, a depender da normalização da pandemia, sob pena de não poder concorrer a novo empréstimo no ano seguinte.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O estudante que fornecer informações falsas, além de ser eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940): *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”*.

10.2. A inscrição implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Instrução Normativa nº 2, de 29 de janeiro de 2020.

10.3. A SECAE/CPPP, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender o auxílio, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do estudante.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretora do Câmpus de Ponta Porã, observados os princípios e normas legais vigentes.

Ponta Porã, 23 de março de 2020.

CLAUDIA CARREIRA DA ROSA

Diretora do Câmpus de Ponta Porã

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Carreira da Rosa, Diretor(a)**, em 23/03/2020, às 08:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1867507** e o código CRC **DEF2A328**.

CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000025/2020-22

SEI nº 1867507